



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 1794 DE 18 DE JUNHO DE 1980**  
=====

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficente".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa de Pecúlio dos Militares - Beneficente, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de junho de 1980.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO